

Serafina Corrêa, 30 de outubro de 2019

A Sua Excelência, Senhor
Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 42412019
Data: 31/10/2019
Ass. 10 16:37h.

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência alguns documentos que entendemos ser importantes trazer ao conhecimento deste Poder, no momento em que está sendo discutido através de uma Audiência Pública a construção de um condomínio no bairro Planalto de iniciativa da Prefeitura Municipal, onde alcançamos um abaixo assinado que trata deste projeto e que demonstra a não concordância de alguns moradores com o empreendimento, juntamente com uma manifestação técnica emitida por um geólogo que aponta um possível dano ambiental que traria.

Sem mais, agradecemos a Câmara de Vereadores por propor esta discussão com a sociedade.

Osmar Santo Orso

Cpf: 461.367.620/72

Cassiano Ricardo Zatti

Cpf: 791.181.780-49

Paulo Lanzarini

Cpf: 592.481.810-15

Júlio Zatti

Cpf: 056.143.801/4

Odair Parpinelli

Cpf: 592.485.480-91

Irineu Grison

Cpf: 497.970.190/68

Orides José Orso

Cpf: 579.256.070/68

Décio de Paula Viegas

CPF: 948.124.460-15

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Área de Preservação Permanente

Este documento se trata de uma Manifestação Técnica quanto a possibilidade de existência de Área de Preservação Permanente – APP, em um acúmulo d'água no ponto com Coordenada Geográfica lat. 28°42'26.37"S / long. 51°56'45.44"O no Município de Serafina Corrêa, conforme Figura 1.

Esta manifestação foi solicitada por pessoa(s) anônima(s) e é de responsabilidade do Geólogo Olavo Collares Poester, CREA RS 200441, fones (54) 9665-7222 e (51) 8506-1397, e-mail contato@pedraecaminho.com.br.

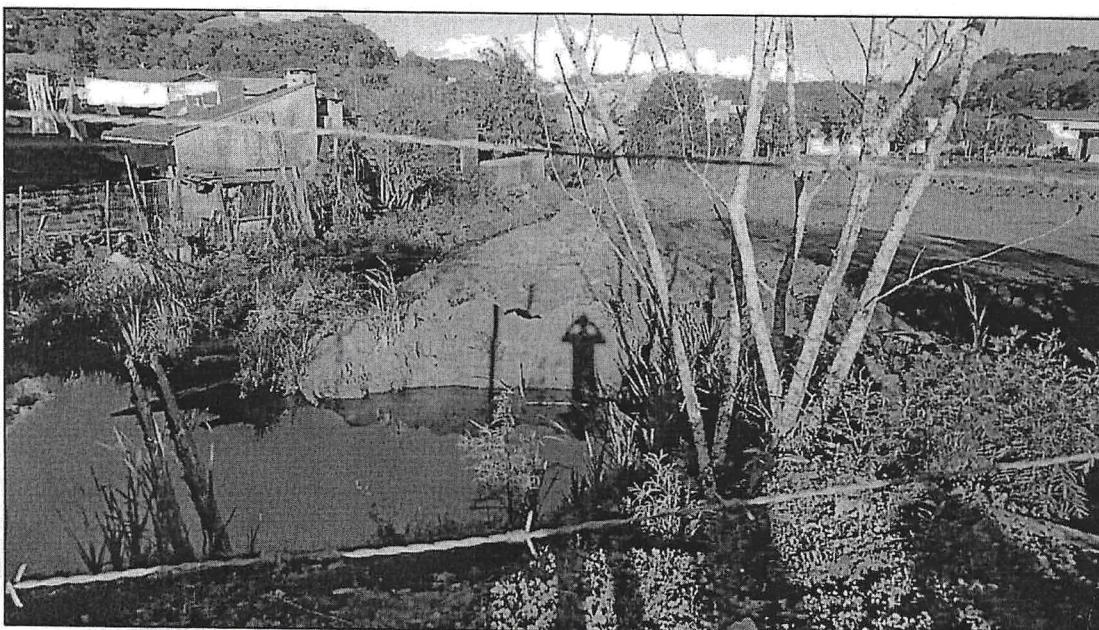


Figura 1: localização da acúmulo d'água.

Sub uma análise dos subdomínios morfoestrutural, que se caracterizam por uma compartimentação reconhecida regionalmente, nota-se que a área de estudo se encontra sob domínio da Região Geomorfológica Planalto das Araucárias. Geologicamente, a área é classificada como inserida nos domínios da Formação Serra Geral. Segundo o Mapa Exploratório de Solos do Rio Grande do Sul, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o empreendimento se localiza em terrenos cujo solo é denominado de Brunizém Avermelhado (Chernossolo Argluvicos).

Hidrologicamente, o empreendimento está inserida na Bacia Hidrográfica Taquari-Antas (BHTA) que situa-se na região nordeste do estado do Rio Grande do Sul, Sub-bacia Hidrográfica.

Foi realizada uma visita no local dia 26 de setembro de 2019. Observou-se um acúmulo de água um canal por onde corre um fino canal de água (Figura 1 e 2). A observação foi feita a partir de área pública sem entrar em terreno particular.



Neste dia, este se encontrava seco. A montante, o fino canal de água passa por um leito escavado retilíneo e com profundidade de aproximadamente 0,5 m e 1 metro de espessura. Foi observado também a presença de solos hidromórficos.

A ocorrência de água no dia da visita descarta a hipótese de ser uma drenagem pluvial efêmera. O fato de este canal apresentar uma forma retilínea a montante, com aproximadamente 0,5 metro de profundidade e 1 metro de espessura, claramente não se configura uma forma natural de leito de uma drenagem. Moradores antigos do bairro relatam que o acumulo de água existe há bastante tempo (mais de 10 anos) e nunca secou.

Um rio ou nascente intermitente (temporário) é aquela que escorre água por ocasião da estação chuvosa, porém, no período de estiagem, desaparecem. Eles são alimentados por escoamento superficial e/ou subsuperficial. Já os rios efêmeros, são aqueles que se formam somente por ocasião das chuvas ou logo após sua ocorrência. São

alimentados exclusivamente pela água de escoamento superficial, pois estão acima do nível do lençol freático (água subterrânea). Os rios ou nascentes perenes são aquelas que tem água durante o ano todo.

A caracterização de intermitência de um rio ou nascente deve ser comprovada com o aparecimento do fluxo de água, não só apenas nos momentos de chuva, mas durante períodos prolongados durante o ano, ou seja, um rio intermitente deve ser formado pela subida do lençol freático durante algumas estações do ano. Uma nascente ou olho d'água perene têm que apresentar água durante todo o ano. Por certo que é difícil definir isso em uma visita técnica, esta manifestação é apenas sugestiva e não tem caráter determinante.

O fato de no dia de vistoria, que foi um período seco, haver um acúmulo de água, que segundo relatos não seca durante nenhum período do ano, escoamento de água e ocorrência de solos hidromórficos próximos (feições corriqueiras na presença de afloramento do lençol freático), apontam o acúmulo de água como uma provável nascente perene. Para que a nascente e a drenagem sejam melhor caracterizadas, ou seja, definida se são intermitente ou perene, bem como vazão média e outros fatores importantes, é necessário um período de tempo de estudo mais longo.

O Art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 regra que:

Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

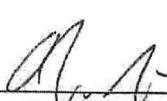
I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

Está bem estabelecida, portanto, na Lei Federal nº 12.651/2012, que as nascentes e olhos d'água perenes e cursos d'água perenes e intermitentes possuem Área de Preservação Permanente.

Por fim, através desta manifestação indico a provável existência de uma Área de Preservação Permanente com um raio mínimo de 50 (cinquenta) metros do centro do acúmulo d'água. Quanto a drenagem, por ser escavada e retilínea e não ter havido um estudo aprofundado, não se trata de um curso d'água natural, e provavelmente não há Área de Preservação Permanente com uma largura mínima de 30 (trinta) metros desde a borda da calha do leito regular.



Olavo Collares Poester

Geólogo – CREA RS 200441



ABAIXO ASSINADO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Valdir Bianchet

Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2019

Os cidadãos abaixo assinados, residentes e domiciliados no Bairro Planalto e arredores, em área pertencente ao município de Serafina Corrêa, se valem do presente para solicitar à Vossa Excelência que retire o Projeto de Lei nº 71/2019 que CRIA O PROJETO HABITACIONAL “MAIS CIDADANIA”, PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a analisar o mesmo quanto ao local de implantação, por terem opinião contrária à instalação de prédios verticais nesta localidade, em virtude dos motivos abaixo discriminados:

- 1) Entende-se que, tendo sido iniciado projeto esportivo no Módulo Municipal Esportivo Laurindo Cadore, com intuito de promover campeonatos a nível local e estadual, os arredores podem ser integrados ao projeto para proporcionar espaços de acolhimento à comunidade e aos visitantes, como praças e espaços para permanência e recreação, assim como arquibancadas para acompanhamento dos campeonatos. Ressalta-se a existência de pista de ciclismo, caminhada e corrida, cancha para saltos atléticos, campo de futebol e campo de vôlei de areia no local, atividades que, se atreladas à outras praticadas em local coberto, podem caracterizar o espaço como complexo esportivo, sustentando a necessidade da reserva da área em debate, para a construção de ginásio poliesportivo;

- 2) Aponta-se que o acesso à área de implantação proposta é restrito, podendo ser realizado por vias de tamanho diminuto, sem espaço para estacionamento e tampouco passeio público, o que acarretaria baixa qualidade de vida para os moradores em virtude de falta da infraestrutura adequada. Ressalta-se que estas condições não poderiam ser alteradas, visto que as residências já existentes ocupam o espaço lindeiro à pista de rolamento;
- 3) Sabe-se que, nas proximidades do local indicado para implantação do empreendimento, existe a presença de nascentes e olhos d'água, fator este que dificulta a atividade de construção civil no entorno e conforme Lei nº 12.651/12, do Código Florestal Brasileiro, e Lei Federal nº 6.766/79, do Parcelamento do Solo Urbano, devem ser respeitadas determinadas áreas e limites para tais construções.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento em folhas numeradas e assinadas pelos cidadãos.

Nome	Documento
1. Acácio Picobello	3104104702
2. Rydo Zatti	6105233289
3. Aquilino	5072507279
4. Gilson D. D. D.	604269420.00
5. Geraldo Romualdi	6053167181
6. Clemor Pinto.	4037392109
7. Daiane Romenzini	839.568.910-15
8. Lirandres J. Brumoff	047.599.266-11
9. Edilson Zatti	35932008770
10.	4006200119
11. Heidy	6050639001
12. Wilson de Paula ml	81081244160015
13. Seidi F. Chiodi	9274287053

14. Sergio Ortiz
15. Nelly Garcia
16. Luis Eduardo Alfonso
17. Paulo Oliveira
18. Giovanna Beatriz
19. Regato Nunes Domingos
20. Israel de Oliveira Ribeiro
21. Zaqueu Cardoso da Silva
22. Hector David Benitez
23. Sonia Mabel Ortiz Espinola
24. Thom do Silveira
25. Isabela Lemos
26. Rosalina Góis
27. Juliana Mato Boria
28. Valdir Sculley
29. Reusa Góretta
30. Cláudia
31. Mariana Daniel de Jesus
32. Sandra D. Rodrigues
33. Alex Andrade dos Santos
34. Luis Guedes da Cunha
35. Rosângela Velloso Ribeiro
36. Silvia Helena Pinto Ferreira
37. Edna de Oliveira
38. Janicles Flávia F. Santos
39. Thain dos Santos da Silva
40. Elias Notomaiel dos S.S
41. Thaís Victória dos Santos da Silva
42. Bruno Júnior
43. Silvana Brumman
44. Beatriz do Amaral Silveira
45. Cecília F. Assis
46. Mayra Gómez
47. Geraldo Costa

600 420 660 18
606 490 690 33
009 998 440-33
262 652 260 20
005 435 40-50
015 385 85 101
031 042 380 57
017 100 720 40
880 526 050 91
600 420 720 93
990.019.000-97
042.024 950-80
041 498-59
07.90-8498-85
40 18 44 78
022 341 679 1
913 680 600 78
097 995 949-94
022.839.240-56
008 674-10-23
017.890 630.19
033.962.130-33
035825 429-98
027.899.630-97
023.526.580-83
.
023 630 860 23
010 541 460 39
714.175.240-48
010.980.200
326.935.750.87

48. Rodrigo Henrique
49. Arielle - T. S. M
50. Mariete D. Feronatto
51. Olivia Vieira Menezes
52. Taina S. de Santos
53. Silvana Souza
54. Sabrina Alves. cdo. Lobo
55. Caroline de Oliveira Alves
56. Sabrina de Oliveira Alves
57. Noeli cdo. Lobo
58. Anna Tatia do G. Pimenta
59. Yasmin Ribeiro das Silveiras
60. Yessica R. da Cunha Pinheiro
61. Yessica R. de Silveira Pinheiro
62. Thaisa de Freitas
63. Volmir Lobo
64. Gilberto Lobo
65. Salon de gesso com leite
66. Oáio Edwando Santos
67. Y. da Cunha
68. Júlio de Melo
69. Roberto Soárez de Oliveira
70. Dugos Melo
71. Luis Francisco S. Machado
72. Gelson Pereira de Brito
73. Vandull Carlos Freire
74. Silvio de Belm Alves
75. Nicardo Soárez
76. Zaimar R. Antunes
77. Renato Dacis
78. Salvini Orsi
79. Reudes Yessi Gómez
80. Adilis Grilo
81. Gabriela Gómez

096-056-48028

642821550-00

641988200-15

937559014012

077971980-50

220496570-56

072456921-30

234625000-24

432567889-33

930.0398643.92

015.34763518

gabriela

6-

69.68403001

02436789088

886.885.000-10

000336159-42

82157345068

51993128683

1044245536

1107369324

9043616854

799963109/49

03751723005

82. Marlene de Orso
 83. Guiana bardosa
 84. Mike formei
 85. Genia H. Lyra
 86. Tiago A. Lino
 87. Marilaine P. Oliveira
 88. Gleison Geraldo
 89. Júnior Fáver
 90. Welir Bolhão
 91. Cecília Gihain
 92. Ermaldo J. Seu
 93. Rogério Roberto Orse
 94. Folcine S. formei
 95. Gabriel solli Quattroto
 96. Sadi Giombell
 97. Bento Henrique
 98. Celiberto Basso
 99. Damilis Silveirini
 100. Graciele Baedo
 101. Dirlene Sozinho
 102. Anderson Buffom
 103. EDSON CHAVES YUBURNE
 104. Juliane Basagrande
 105. Fernanda Braga
 106. Pedro Linsola
 107. Moisés Orsi
 108. Bruno Bird Orsi
 109. Rita B. Orsi
 110. Priscila Mazzoni
 111. Marcia I. Longardini
 112. CRISTIAN LANZZARININI
 113. Mauri Porpinelli
 114. Irene Pepeira Porpinelli
 115. Giovane Dos Reis

79 996329968
 020 706 31095
 034 42862078
 08984381004
 01935075035
 98666533072
 409+052=91
 047782360-08
 560 564 19053
 00447690086
 0086 8869069
 947809350-92
 996 9013 99
 03061285008
 CPF 731836798-68
 003-613-670-08
 8062860455
 972.842.110-91
 015927110-06
 018568450-89
 00832572098
 432162870-49
 3082509153
 01856602079
 02326231000
 023 743 09088
 0137951655
 9062 97 9589
 5924 2181055
 5926 9824000
 029 44 75 2043
 10 46 863468
 60 43 32 2692
 80 90 31 440-91

116. Omar Jusco
 117. Marcio Luiz Beling
 118. Sonya Ribeiro Beling
 119. Glenilda P. Piereson
 120. Eduardo P. Piereson
 121. Niceli Fritos da Silva
 122. José Gualdo Fritos
 123. Jeferson Birdoso
 124. Sergio Orsi
 125. Pedro A. Orsi
 126. Ana A. Orsi
 127. Enilso Grison
 128. Iracema Grison
 129. Sandra Lucio TIC/17 Grison
 130. Thiago Grison
 131. Bruna Grison
 132. Noeli Grison
 133. Didiene Grison
 134. Igor Gonçalves
 135. Odilon Carlos Orsi
 136. Margarete da Silva Orsi
 137. Bianca Orsi
 138. Janele M. B. Jusco
 139. Wilesy Teini
 140. Clarice Orsi Sertor
 141. Santa Sertor
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.

60 58 12 81 14
 40 79 57 11 07
 612 9000 516
 92 62 76 090 68
 043 708. 920-74
 038 839 960. 37
 70 5520 2903
 9507 36 93 66
 80 5384 7731
 50 5239 9825
 50 6051 8932
 110 28063 0100
 985 275 760-15
 927 854 410-87
 487 930 19 068
 712 4434 619
 100 902 0767
 003 465 3606
 026 353 990-96
 30 58 12 8632
 1043 1730 85
 9123 466 791
 643 1516 80-53
 016 423 990-47
 70002 8190-15